



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS IRREGULARIDADES FISCAIS E  
TRIBUTÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATA Nº 11/2017**

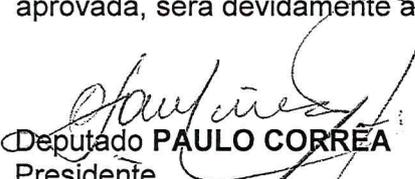
Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, às dezesseis horas e cinco minutos no Plenarinho Deputado Nelito Camara da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul reuniram-se, sob a presidência do primeiro, os membros titulares desta CPI-IFT Deputados PAULO CORREA e FLAVIO KAYATT do Bloco Parlamentar I, EDUARDO ROCHA e Dr. PAULO SIUFI do Bloco Parlamentar II e PEDRO KEMP do PT. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente Deputado PAULO CORREA, após saudar a todos, solicitou ao Deputado PEDRO KEMP que fizesse a leitura da Ata Nº 10 da reunião anterior, a qual foi aprovada sem restrição. Na parte dos expedientes, foi comunicado o envio de um e-mail a Chefia do Gabinete do Procurador Geral da República Dr. Rodrigo Janot reiterando o pedido de audiência já feito anteriormente e do Ofício CPI-IFT nº 033/2017 de 28 de agosto de 2017 a J&F INVESTIMENTOS S/A solicitando que esclareça o cumprimento ou não da contrapartida ajustada no TARE nº 1.103/2016 nas demais plantas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a regularização da representação processual, apresentando a esta CPI Procuração com poderes especiais para confessar, ou um Atestado com a ratificação das manifestações nesse sentido a esta Comissão; e recebido, verificou-se apenas um expediente da FERREIRA & ALVES ADVOCACIA que assim se manifestou: *“especificamente em relação à unidade de Cassilândia, cuja inspeção por esta colenda CPI está agendada para 30 de agosto, às 10 horas, tendo em conta a não conclusão do trabalho de levantamento interno, reiterem-se as informações já prestadas em 15 e 22 do corrente mês, ou seja, segundo consta no acordo de colaboração dos executivos da JBS S/A, não houve cumprimento no que tange ao TARE n. 1103/16”*. Aberto o espaço para apresentação de requerimentos, o Deputado Dr. PAULO SIUFI, em vista do procedimento adotado pela empresa através de respostas evasivas aos nossos Ofícios, requereu o cancelamento das visitas às Unidades de Naviraí, Coxim, Nova Andradina, Anastácio com a determinação, por parte da empresa, do envio imediato dos valores a serem devolvidos ao Governo do Estado no prazo de três dias, sob pena de resgate dos documentos por meio de busca e apreensão. Requerimento este sobrestado em vista de que a maioria optou por concluir a agenda de visitas para só depois exigir o ressarcimento. O Senhor Presidente Deputado PAULO CORREA fez um breve relato sobre o andamento da CPI-IFT, esclareceu que os trabalhos não estão restritos apenas as visitas que estão agendadas referente ao TARE nº 1103/2016, mas se encontram em fase de processamento os TAREs nº 1028/2014, 862/2013, 657/2011 e 149/2007, com serviços de digitação, conferências e análise de aproximadamente 98.000 Notas Fiscais. Informou ainda, que o TARE nº 1028/2014, o mais adiantado deles, totaliza 21.011 Notas Fiscais de saída de gado em pé de Mato Grosso do Sul e que o mesmo apresenta inconsistência em, aproximadamente, 35% delas. Pela Ordem, o Deputado PEDRO KEMP fez alusão ao Ítem dezesseis da Cláusula dezesseis do Acordo de Leniência homologado e que se tornou público, onde a JBS assumiu o compromisso de reservar um total de R\$ 10.300.000.000,00 (dez bilhões e trezentos milhões de reais) para destinar às entidades lesadas, na seguinte forma: 1) um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; 2) um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais à União; 3) um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais ao FUNSEF – Fundação dos Economizários da Caixa Econômica Federal; 4) um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais a PETROS – Petrobrás de Seguridade Social; 5) quinhentos milhões de reais à Caixa Econômica Federal; 6) quinhentos milhões de reais ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 7) dois bilhões e trezentos milhões de reais a projetos sociais em áreas temáticas relacionadas em apêndice desse Acordo. De onde se verifica não constar nada a respeito de ressarcimento aos Estados. Daí a importância da CPI-IFT levantar primeiramente



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

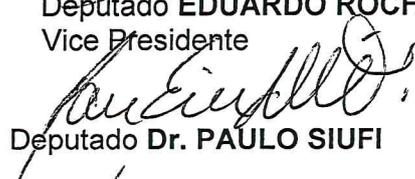
Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS • CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

quanto o Estado de Mato Grosso do Sul perdeu e depois buscar os meios legais para o ressarcimento pois, no seu entendimento, esta Comissão não deve mais ir ao Procurador Geral da República para saber se existe alguma coisa para o Estado de Mato Grosso do Sul porque há de se verificar que a preocupação é apenas com os danos causados à União. O Deputado PEDRO KEMP fez questão de dizer que não é contra insistir na audiência com o Procurador Geral da República Dr. Rodrigo Janot porém, se ele não receber CPI-IFT, vamos aguardar a posse da nova Procuradora Geral, com a qual também poderemos conversar sobre questões ligadas a denúncias que foram apresentadas pela JBS e que também nos interessa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e mandado lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

  
Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

  
Deputado **EDUARDO ROCHA**  
Vice Presidente

  
Deputado **FLAVIO KAYATT**  
Relator

  
Deputado Dr. **PAULO SIUFI**

  
Deputado **PEDRO KEMP**